



Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00248/94

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 00282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o art. 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, de 04 de outubro de 1984.

Considerando possível o desmembramento do terreno de propriedade do Sr. Geraldo Olegário de Almeida, com uma área total de 22.190,00 m² (Vinte e dois mil cento e noventa metros quadrados) situado na zona urbana deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade do Sr. Geraldo Olegário de Almeida, com uma área total de 22.190,00 m² (Vinte e dois mil cento e noventa metros quadrados), situado na zona urbana deste Município, terreno este desmembrado em duas (02) áreas: Área (A) e área (C).

Art. 2º - Fica desmembrado uma área de 15.372,68 m² (Quinze mil trezentos e setenta e dois metros e sessenta e oito centímetros quadrados) correspondendo a área (C) conforme croqui (planta) anexo).

Art. 3º - Fica constituída a área (A) conforme croqui (planta) anexo com uma área total de 6.817,32 m² (Seis mil e oitocentas e dezessete metros e trinta e dois centímetros quadrados).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 24 de Fevereiro de 1994.

Assinada
Helena José de Almeida
Prefeita Municipal

Assinada
Luzia Maria de O. Partilho
Secretária Municipal